

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 657, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 158/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201808171.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Santa Inês, a ser instalada na Avenida Marechal Castelo Branco, Centro, no município de Santa Inês, no estado do Maranhão, mantida pelo CESCO - Centro de Ensino Superior do Centro Oeste Ltda., situada na Quadra 2 Conj B Lote 5A, São Sebastião, no Distrito Federal. (CNPJ 03.383.280/0001-52).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 155 de 13.08.2020, Seção 1, página 55)